

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que houve substituição no Plantão Judiciário do 1º Grau - Interior, conforme **SEI nº 00003532-10.2022.8.17.8017**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

<b>PETROLINA</b>		
Área de Abrangência: Afrânio, Cabrobó, Cedro, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó e Santa Maria da Boa Vista.		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
13/02/2022	Petrolina	Frederico Ataíde Barbosa Damato "Vara Única de Lagoa Grande" <e-mail: vunica.lagoagrande@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**  
Secretário Judiciário

**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá alteração na unidade plantonista do Plantão Judiciário do 1º Grau, em face de Feriado Municipal, conforme expediente **SEI nº 00003255-86.2022.8.17.8017** e posterior e-mail datado de 02/02/2022 - Administração do Prédio do Fórum de Garanhuns, na(s) Comarca(s) abaixo especificada(s):

<b>GARANHUNS</b>		
DATA	SEDE	MAGISTRADO
04 /02/2022	Garanhuns	<b>FERIADO MUNICIPAL</b> Alyne Dionísio Barbosa Padilha "3ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns" <e-mail: vciv03.garanhuns@tjpe.jus.br>

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**  
Secretário Judiciário

**AVISO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO**

O **SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 267/2009 e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo do Estado de Pernambuco, **AVISA** que haverá **permuta a pedido**, no Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior, conforme **SEI nº 00003636-48.2022.8.17.8017**, na(s) sede(s) abaixo especificada(s):

**CARUARU:**

## Área de Abrangência:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte e Toritama.

DATA	SEDE	MAGISTRADO
12 /02/2022	Caruaru	Juliana Rodrigues Barbosa "1ª Vara Cível de Santa Cruz do Capibaribe" < e-mail: vara01.scapibaribe@tjpe.jus.br >
20 /03/2022	Caruaru	Elizongerber de Freitas "1ª Vara Criminal de Caruaru" <e-mail: criminal1.caruaru @tjpe.jus.br >

Outrossim, permanece inalterado o Plantão nas demais Regiões.

Recife, 02 de fevereiro de 2022.

**Bel. Carlos Gonçalves da Silva**

**Secretário Judiciário**

**O BEL. CARLOS GONÇALVES DA SILVA, SECRETÁRIO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELA PORTARIA Nº 01/2020-DG, PUBLICADA NO DJe DE 06/02/2020, EXAROU, NA DATA DE 02/02/2022, O(S) SEGUINTE(S) DESPACHO(S):**

**SEI nº 00003583-79.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execução Penal – Caruaru – DESPACHO:** “Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito da 3ª Vara Regional de Execução Penal – Caruaru**, ficando o plantão judiciário de **11/11/2018** compensado com o expediente forense do dia **04/02/2022**”.

**SEI nº 00003549-33.2022.8.17.8017 – Requerente: Exma. Dra. Adrienne Maria Ribeiro de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda – DESPACHO:** “ Considerando a informação acima e com fundamento no art. 1º da Resolução nº 372, de 30 de setembro de 2014, autorizo a compensação requerida pela **Exma. Dra. Adrienne Maria Ribeiro de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Olinda**, ficando os plantões judiciários de **15/03/2020 e 30/06/2020** compensados com os expedientes forenses dos dias **03 e 04/02/2022**”.

Eu, Carlos Gonçalves da Silva, Secretário Judiciário, fiz publicar.